



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 551

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Governo	11
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11
Secretaria Municipal de Finanças	28
Secretaria Municipal da Educação	30
Secretaria Municipal da Saúde	35
Fundação Cultural de Palmas	35
Previpalmas	40
Banco do Povo	41

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.898, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Denomina a praça localizada na divisa dos setores Jardim Aurenly I e Jardim Aurenly II, entre as ruas 02 de Julho e Rio Grande do Sul, de Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Santa Rita de Cássia a Praça localizada na divisa dos setores Jardim Aurenly I e Jardim Aurenly II, entre as ruas 02 de Julho e Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 024/2012, de autoria do vereador Lúcio Campelo)

LEI Nº 1.899, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dá nome à praça da 1306 Sul de "Praça 03 de Novembro".

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça 03 de Novembro a praça localizada na APM 43, entre a alameda 4 e a alameda 7, na 1306 Sul.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal as providências para efetivação de nomenclatura, denominando-a Praça 03 de Novembro, bem como todos os procedimentos necessários para instalação de placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 014/2012, de autoria do vereador Bismarque do Movimento)

LEI Nº 1.900, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas maiores de 60(sessenta) anos de idade, nas feiras livres do Município de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas feiras livres de hortifrutigrangeiros, de comércio ambulante, de artesanato e nas feiras especiais e eventuais, coordenadas pelas Secretarias Municipais, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 011/2012, de autoria do vereador Carlos Braga)

LEI Nº 1.901, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Fica denominada a UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Região Sul de Palmas de Gerson Pires de Aguiar.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Região Sul de GERSON PIRES DE AGUIAR .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 028/2012, de autoria do vereador Lúcio Campelo)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 284, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Institui o Regulamento do Programa Hortas Comunitárias, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.865, de 23 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento do Programa Hortas Comunitárias de Palmas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Israel de Oliveira
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 284, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Art. 1º Para os fins deste Regulamento, o Programa Hortas Comunitárias, criado pelo órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, visa ao fomento da prática da horticultura por parte de famílias previamente inscritas, com o suporte técnico e logístico do Município.

§ 1º O Programa Hortas Comunitárias compreende:

a) a Administração Pública Municipal, representada por agentes públicos efetivos ou comissionados lotados na Secretaria respectiva;

b) horticultores previamente inscritos junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, após análise do mérito de pedido motivado;

c) hortas instaladas temporariamente em imóvel público, ou definitivamente destinado para este fim, compostas de canteiros padronizados, com 1,00x10,00m, em média, e dentro de especificações técnicas aprovadas pela Administração Pública Municipal.

§ 2º A inscrição do Horticultor no Programa Hortas Comunitárias está sujeita à leitura e aceitação do Acordo de Adesão, disponibilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura

e Desenvolvimento Rural, bem como à sujeição ao disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Poderá, mediante Acordo de Adesão, inscrever-se no Programa Hortas Comunitárias qualquer pessoa residente no município de Palmas, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A adesão ao Programa Hortas Comunitárias, de acordo com o caput deste artigo, será feita pelo interessado junto à Diretoria de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, junto à qual, a qualquer tempo e por interesse próprio, poderá empreender a sua rescisão unilateral.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa Hortas Comunitárias:

I - fomentar a prática da horticultura nos perímetros urbano e rural da capital;

II - promover a oferta de alimentos saudáveis e a baixo custo;

III - promover inclusão social mediante a oferta aos beneficiários e respectivas famílias de fonte alternativa de emprego e renda;

IV - aproveitar espaços públicos ociosos com atividade produtiva;

V - despertar o senso comunitário para a boa utilização e manutenção do espaço público e respeito ao meio ambiente.

CAPÍTULO III DA FORMA

Art. 4º No âmbito do Programa Hortas Comunitárias, entenda-se por:

I - Horta Comunitária:

a) área pública municipal, instituída e reconhecida pela Administração com esta finalidade e com estrutura adequada para o cultivo e comércio de hortaliças;

II - Horticultor:

a) membro da comunidade, devidamente habilitado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e no exercício da horticultura, de acordo com o proposto neste Regulamento;

III - Administração Pública:

a) servidor público municipal legalmente competente para a gestão do Programa Hortas Comunitárias, assistido por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

profissional agrícola, especializado ou técnico;

IV - Acordo de Utilização:

a) documento assinado pelo Horticultor dando ciência de aceitação às normas deste regulamento;

V - Gestor Comunitário:

a) beneficiário do programa em determinada horta que, mediante consenso ou eleição direta, obtenha a aprovação da maioria dos Horticultores para manter, com a cooperação de todos, a ordem local, assim como para servir de elo entre os seus companheiros e a Administração Pública, oficiando, se necessário.

§ 1º O Gestor Comunitário terá mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período, podendo deixar o cargo por iniciativa própria, a pedido da maioria dos beneficiários da respectiva horta, ou em caso de ser penalizado por descumprimento deste Regulamento, ou por ação pública.

§ 2º Havendo vacância do cargo de Gestor Comunitário, será feita nova eleição, consoante o §1º deste artigo, para cumprimento de novo mandato.

§ 3º Ordem Local, é a manutenção do horário correto de abertura, funcionamento e fechamento da Horta Comunitária, bem como a manutenção da limpeza e das demais previsões deste Regulamento, com os mecanismos necessários e cooperação de todos.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DO HORTICULTOR

Art. 5º Além de outros que possam provir da continuidade do manejo de cada Horta, são direitos do Horticultor:

I - dispor de até 5 (cinco) canteiros no Programa Hortas Comunitárias para o cultivo de hortaliças para a própria subsistência, podendo vender o excedente, de preferência para a comunidade local e por preços populares praticados em ambiente público de comercialização coletiva;

II - ter acesso ao uso comum dos recursos, espaços e materiais postos à disposição do Programa Hortas Comunitárias;

III - vender os seus produtos ao destinatário que melhor lhe convier.

Parágrafo único Ocorrendo excedentes de produtos das Hortas Comunitárias, o Horticultor ou horticultores diretamente vinculados a este poderão, verbalmente ou por escrito, repassá-los à Administração Pública que efetuará a sua doação a instituições da região, previamente cadastradas.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DO HORTICULTOR

Art. 6º São deveres do Horticultor:

I - assinar Acordo de Utilização, para constar como Horticultor, junto à Administração Pública Municipal;

II - formalizar a aceitação do presente Regulamento no ato de assinatura do Acordo de Utilização;

III - preservar as boas condições de salubridade e segurança da horta da qual for beneficiário;

IV - participar, salvo dispensa motivada, de todos os eventos promovidos pela Administração Pública, inclusive de mutirões e outros trabalhos especificamente voltados para a infraestrutura do Programa e em benefício coletivo dos horticultores, ainda que indiretamente;

V - cuidar da manutenção de materiais, espaços e recursos

do Programa Hortas Comunitárias;

VI - utilizar apenas regador manual para a irrigação dos canteiros;

VII - preservar a boa convivência social e manter a ordem ambiental;

VIII - zelar pela boa qualidade dos produtos;

IX - utilizar defensivos agrícolas apenas com a autorização da Gestão do Programa e o devido acompanhamento especializado ou técnico;

X - cumprir e fazer cumprir os horários de utilização da horta;

XI - comunicar à gestão do Programa qualquer irregularidade prevista neste Regulamento;

XII - evitar o ingresso de crianças desacompanhadas dos pais ou responsáveis no interior das hortas;

XIII - evitar o ingresso de animais no interior das hortas;

XIV - fazer uso racional da água, respeitando os horários permitidos para irrigação: pela manhã, até as 10h e à tarde, a partir das 16h;

XV - manter a limpeza das caixas e/ou reservatórios de água;

Parágrafo único. A limpeza das caixas e/ou reservatórios de água deverá ser realizada por todos os beneficiários, devendo o Gestor Comunitário criar uma escala para que todos realizem essa atividade.

I - evitar, no perímetro da Horta, a construção de qualquer estrutura sem a prévia autorização da Administração Pública;

II - tratar a todos beneficiários e usuários do Programa com urbanidade e cordialidade;

III - comunicar à Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a decisão voluntária e unilateral de rescisão de Acordo de Utilização de canteiros em Hortas Comunitárias;

IV - manter limpos os trechos de passagens, internos e externos, cada um nas proximidades do seu próprio canteiro, assim como a parte externa do alambrado da Horta Comunitária;

V - manter os canteiros devidamente plantados em todas as épocas do ano;

VI - manter a chave da horta sob a posse do Gestor Comunitário ou de pessoa escolhida para este fim, salvo se a maioria dos beneficiários decidirem que cada um ficará com cópia da mesma.

CAPÍTULO VI DOS IMPEDIMENTOS DO HORTICULTOR

Art. 7º Não poderá o Horticultor:

I - ser beneficiário em duas ou mais Hortas Comunitárias concomitantemente;

II - cultivar qualquer vergel que não seja hortaliça para alimentação humana, com ciclo superior a 12 meses e com 1,00 metro de altura;

III - reivindicar, em razão de benfeitorias, indenização da Administração, ou de terceiros, em caso de rescisão unilateral do Acordo de Utilização, por descumprimento de norma, por interesse próprio formalmente manifesto, ou para atender o interesse público;

IV - coletar do canteiro alheio sem prévia autorização,

preferencialmente, por escrito;

V - ocasionar, propositadamente, ou por desídia, a perda total ou parcial dos seus produtos ou de outrem;

VI - cuidar ou manter outra área ou lote de outro beneficiário por qualquer período, sem a autorização expressa da Administração Pública;

VII - estabelecer ponto ou destinatário fixos para a venda dos seus produtos;

VIII - deixar os canteiros ociosos por mais de 15 (quinze) dias, mesmo que limpos, salvo os casos devidamente justificados;

IX - repassar, sob qualquer pretexto, parte de área pertencente ao Programa Hortas Comunitárias, salvo com autorização formal e motivada da Administração Pública.

Parágrafo único. Ao infrator serão aplicadas as sanções constantes no art. 9º deste Regulamento.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A fiscalização para o fiel cumprimento do disposto neste Regulamento caberá à Administração Pública através dos seus agentes integrantes da Gestão do Programa Hortas Comunitárias.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 9º O Horticultor que descumprir as disposições deste Regulamento poderá sofrer a rescisão unilateral do Acordo de Utilização, por iniciativa da Administração Pública Municipal, ou ter suspensos os seus direitos de horticultor, obrigando-se à reparação dos danos porventura causados à Administração Pública ou a terceiros, sem prejuízos quanto à ação penal ou civil cabíveis.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento por parte da Administração dependerá da abertura de Sindicância para a apuração de infrações, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10 Terão direito a ser beneficiárias do Programa Hortas Comunitárias, pessoas de baixa renda, devidamente avaliadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 11 Fica vedada a alienação, a qualquer título e para qualquer pessoa ou outro fim, dos terrenos destinados ao Programa Hortas Comunitárias.

Art.12 Os casos omissos serão dirimidos por ato administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2012

Destitui e designa Diretora da unidade educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas- PCCR e, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA :

Art. 1º Fica destituída da função de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a servidora Raimunda Mota Limeira Barbosa.

Art. 2º Fica designada interinamente a servidora Magda Maria Macena Oliveira, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil.

Parágrafo único. A Diretora designada exercerá sua função até que seja realizado um novo processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2012.

Palmas, 21 de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

REVOGAR

a prorrogação da cessão da servidora GLEUZENIR FERREIRA LEMOS DE PAIVA, matrícula 141941, Assistente Administrativo, constante no Decreto de 6 de junho de 2011, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

IVETE ANTUNES CORRÊA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de

2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

PEDRO LOPES GOMES, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2012 .

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de JOACI FILHO MENDES MOREIRA, constante no Decreto de 24 de abril de 2012, para o cargo de Diretor de Orçamento Participativo, DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2012:

ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA;
ALUÍZIO DOS SANTOS;
ALTAMIR LOURENÇO DE SOUZA;
CLAUDISMAR SOUZA GOMES;
DANIEL FERREIRA DE SÁ DE SOUZA;
EDIVAN PEREIRA NUNES;
IRAM PEREIRA DE SOUSA;
JOAQUIM ROMÁRIO DE SOUSA PEREIRA;
MANOEL DOS SANTOS PEREIRA;
MOISÉS SANTANA CORREIA;
ORNI LOURENÇO DE SOUZA.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2012:

DIVALDO DOS SANTOS;
MARCOS DA SILVA SANTOS;
THIAGO PEREIRA DE SOUSA.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

VALDIR PEREIRA DIAS, matrícula 139021, para exercer a função da Divisão de Controle e Fiscalização - FG-3, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora ROSILENE PEREIRA GOMES, matrícula 413006490, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-40h para PI-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de junho de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público AROLD CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público AURINEIDES RIBEIRO JORGE, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 31 de maio a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KATILVÂNIA DE SOUZA GUEDES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de junho a 20 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de abril a 31 de dezembro de 2012:

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS;

APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA CRISTINA BASTOS FERREIRA, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAINEIDE SIQUEIRA RODRIGUES DE HOLANDA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 12 de agosto de 2012, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de maio de 2012:

ALDERISA AMARO DOS SANTOS;
ANA CÉLIA ALVES DOS SANTOS;
ANA RODRIGUES ANTUNES;
CARMELITA OLIVEIRA DOS SANTOS;
CLÁUDIA REJANE DOS SANTOS SOUSA;
CLEIDE CARDOSO DA SILVA;
DEUSENIR BRAGA PIMENTEL;
EVANI SOARES DOS SANTOS;
GERSONITA DE MOURA;
IRENE SOARES PEREIRA AZEVEDO;
JANICLEIA BENTO DE SOUSA;
JUCILENE ANDRADE SANTOS;
JUSIANA DORY ALVES RIBEIRO;
MAGNA ALVES GOMES;
MARCIA PEREIRA SANTOS;
MARGARIDA SILVA MOTA;
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUSMÃO;
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES;
MARIA DA PAZ CARVALHO DE SOUSA;
MARIA FÉLIX DA SILVA CAMARCIO;
MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS;
MARIA MADALENA DOS SANTOS COSTA NAPOLEÃO;
MARINALVA FERREIRA PEREIRA;
MARINETE PEREIRA LIMA;
MÔNICA AUXILIADORA SOARES PEREIRA;
SONIA CARVALHO DOS REIS;
SUELENE CARVALHO DA SILVA.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 6 de agosto de 2012, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de maio de 2012:

Professor – PII-40h:
CÁTIA CILENE BARROS PINHO;
CLEONICE ALVES DOS SANTOS;
DANIELLE MIRANDA LIMA BARBOSA;
DOUGLAS XAVIER DE SOUZA;
HEIDE CRISTINA DE ANDRADE FABIANO;
HIPOLLYTO KAPRISTANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA;
IVONE IRINEU DE CARVALHO;
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS;
MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA;
MARIA ANTONIA CRISTINA LIMA NUNES DE SOUZA;
MARIA IVANILDE PEREIRA DE SÁ BRAGA;
MAXILENE FERREIRA DA SILVA;

MÍRIAN MEIRELLES TEIXEIRA SASSI POTENCIO;
PÁBLO BUNIER CÂNDIDO;
RENNÊ PEREIRA DOS SANTOS;
RONECLEIA BORGES DE ABREU;
SUELENE ALVES DE OLIVEIRA;
VALQUIRIA BONFIM DA SILVA;
VANESSA SANTOS MILHOMEM.

Professor – PII-20h:
DEUSIMAR DA SILVA;
EDILÉZA VIANA DE PRADO PEREIRA;
GENY MOREIRA DUARTE PESSOA;
IOLANDA NOGUEIRA SALES;
JOQUEBEDE SILVA ARAÚJO;
JOSIAS ALVES DO NASCIMENTO;
PATRICIA OLIVEIRA ROCHA LOPES;
ROSA MARIA PERES FERREIRA;
SAMIRA DOS REIS RAMOS.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

até 7 de agosto de 2012, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de maio de 2012:

ELIAN RIBEIRO DA SILVA MACIEL;
MILKA DE OLIVEIRA AMAZONAS;
SUZANA LIMA MARTINS.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANDERSON CLIMACO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCIDÉA MARTINS MONTEIRO, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA LILIA PEREIRA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de junho a 20 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MIRIAN PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUIZ FERNANDO RODRIGUES, para exercer o cargo de Médico,

carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 23 de junho de 2012:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
NAFTALÍ BARROS FERREIRA.

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:
LUCIMAR BARBOSA MARINHO;
THAÍS VIANA DE SOUZA.

Médico-40h:
ELÍSIO DE BASTOS;
HELEN SIMONE DE BARROS.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Enfermeiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de junho de 2012:

PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR;
LAIS LEAL REGO.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 10 de junho de 2012:

Agente de Limpeza Urbana-40h:
TOLENTINO CAVALCANTE DA SILVA.

Auxiliar de Consultório Dentário-40h:
VALERIA XAVIER MENDES;
TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ROGÉRIO FIRMINO PANIAGO, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de junho de 2012:

Farmacêutico/Bioquímico-40h:
413004629 – AZILENE GOMES CERQUEIRA;
413005738 – JANAINA MIRIA IZABEL ANTUNES.

Médico-20h:
413004967 – SAULO DE CASTRO BARBOSA.

Médico-40h:
413005183 – THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de junho de 2012:

Enfermeiro-40h:
413005211 – EDINA DA SILVA.

Odontólogo-40h:
413004979 – WENDELL DIAS FERNANDES.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora FERNANDA SILVA MAGALHÃES, matrícula 413005186, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de junho de 2012.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora IRATANIA CARNEIRO ALVES, matrícula 413005708, para exercer o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor JULIO JOSÉ GIANCURSI, matrícula 413005106, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de junho de 2012.

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

LUCINÉIA FRANCISCA DE ANANIAS SERRA, matrícula 136281, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira - FG-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de junho de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO, matrícula 298871, para exercer a função de Chefe da Divisão Jurídica Habitacional - FG-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 2 de maio de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 5 de junho de 2012:

Assessor Técnico II – DAS-4:
CELSO DE OLIVEIRA SATLHER.

Gerente de Pós-Ocupação – DAS-3:
EDILENE ALVES DE SOUZA.

Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de junho de 2012:

Assessor Técnico I – DAS-2:
GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO.

Assessor Técnico II – DAS-4:
JULIANO ROCHA MACEDO.

Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

ACILON JONAS FERREIRA BORGES, matrícula 280221, para exercer a função de Encarregado de Feira - FG-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 4 de junho de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a

partir de 29 de maio de 2012.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **LEILA FERREIRA BUENO BRANQUINHO**, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 9 (meses), a partir de 1º de abril de 2012.

Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 414, de 14 de junho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

IRACEMA PEREIRA BEQUIMAN, do cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho de 2012.

Palmas, 14 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 422, de 15 de junho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 5 de junho de 2012:

Assessor Técnico II – DAS-4:
EDILENE ALVES DE SOUZA.

Gerente de Pós-Ocupação – DAS-3:
CELSO DE OLIVEIRA SATLHER.

Palmas, 15 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 423, de 15 de junho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de junho de 2012:

Assessor Técnico I – DAS-2:
LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM SOARES.

Assessor Técnico II – DAS-4:
GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO.

Palmas, 15 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 427, de 19 de junho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

VALDIR PEREIRA DIAS, matrícula 139021, da função de Chefe da Divisão de Expedição de Concessões - FG-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2012.

Palmas, 19 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 437, de 21 de junho de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

ERIVANE CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 140431, da função de Chefe da Divisão de Comunicação Oficial - FG-4, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2012.

Palmas, 21 de junho de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 466-A/2011-RH, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008,

PORTARIA Nº 223/2012-RH, DE 6 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER a Progressão Horizontal à servidora ROSIMAR JUSTINO RODRIGUES, matrícula nº 142461, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, para a Referência "H", Nível I, a partir de 25/2/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos seis dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 226/2012-RH, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Nível Fundamental, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO		
			REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
157031	SILNEY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	H	I	24/07/2010
			A	II	24/07/2011
157331	NUIVO NUNES	MOTORISTA	H	I	06/07/2010
			A	II	06/07/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 232/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde nos níveis, referências e datas abaixo discriminados.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	REF.	A PARTIR DE
190.711	Floracy Resplandes Torres	II	D	02/01/2012
189.451	Leda Maria Abreu de Araújo	II	F	02/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Secretária, aos dezoito dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 233/2012-RH, 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminados.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	NÍVEL	REF
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244071	AMAUARI CORDEIRO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
245421	ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244721	ARLAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	I	G
244091	ARMANDO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
202061	BARBARA GUIMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/05/2012	II	D
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2012	II	A
201891	CÁTIA PEREIRA DA SILVA QUIXABA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2012	II	D
243851	COSMO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244041	DOMINGOS JANIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
243321	DOMINGOS SALES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
224561	DORIVAN RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	II	C
294281	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	F
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	II	C
224371	ELSENI MILHOMEM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2012	II	C
245411	ERILTON ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
243991	FERNANDO DE SOUSA LOPES FRANCISCA GOMES DOS REIS MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
201961	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2012	II	D
246521	GEDEON FRANCA PAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
295261	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2012	I	H
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	II	C
202691	IANARILDE RESENE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2012	II	D
333081	IVONETE GOMES ABABE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	I	F
295591	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2012	I	H
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244451	JOAQUIM DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244841	JOSENEZIO BORGES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
245221	JOSIVAN BARBOSA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244181	LEISON CAVALCANTE CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
293961	LOURENCIA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2012	I	H
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
243371	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
294021	LUZANIRA LOPES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
243871	MANOEL BORGES DE SOUSA MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244851	MANOEL BORGES DE SOUSA MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2012	II	C
215391	MELANIA DE CARVALHO CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2012	II	A
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
323691	RENILDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/05/2012	I	H
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2012	I	H
243711	RUBENS LUCAS CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B
246241	SEBASTIAO VENANCIO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	A
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2012	II	B
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2012	II	A
243681	WEIDER GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/2012	II	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº238/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 359/2011-RH, na parte em que concedeu Progressão Horizontal aos servidores de Nível Médio e Superior, abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	15/3/2010
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	16/2/2010
139411	MÁRIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	15/2/2010
136421	SIDÊNIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	21/2/2010
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	11/2/2010

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	15/3/2010
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	16/2/2010
139411	MÁRIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	15/2/2010
136421	SIDÊNIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	21/2/2010
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	11/2/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº240/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 360/2011-RH, na parte em que concedeu Progressão Horizontal aos servidores de Nível Médio e Superior, abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	15/3/2011
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	16/2/2011
139411	MÁRIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	15/2/2011
136421	SIDÊNIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	21/2/2011
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	I	11/2/2011

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	15/3/2011
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	16/2/2011
139411	MÁRIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	15/2/2011
136421	SIDÊNIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	21/2/2011
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	11/2/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 241/2012-RH, 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos do Quadro-Geral nos níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	NIVEL	REF
282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2012	I	E
268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	04/05/2012	I	F
268441	AROLD FERREIRA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	06/05/2012	I	F
288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	19/05/2012	I	E
268061	NEILSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	06/05/2012	I	F
268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	06/05/2012	I	E
323621	HELENA DE OLIVEIRA ZICA	PROFESSOR EM REGENCIA	02/05/2012	I	D
324151	MARINA TEIXEIRA DE SOUZA BOAVENTURA	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	08/05/2012	I	D
323551	WALENA DE ALMEIDA MARCAL	PROFESSOR DE MUSICA	02/05/2012	I	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº242/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 153/2012-RH, na parte em que concedeu Progressão Horizontal aos servidores de Nível Fundamental, Médio e Superior, abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	15/3/2012
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	16/2/2012

139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	15/2/2012
136421	SIDENIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	21/2/2012
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	11/2/2012
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	10/2/2012
138131	CELESTINA ROSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	18/2/2012
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	I	19/2/2012

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	15/3/2012
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	16/2/2012
139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	15/2/2012
136421	SIDENIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	21/2/2012
141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	11/2/2012
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	10/2/2012
138131	CELESTINA ROSA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	18/2/2012
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	II	19/2/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 243/2011-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da LEI Nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ocupante de cargo de Nível Médio na referência, nível e data abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	REF.	NÍVEL	A PARTIR DE
333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	C	I	14/05/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº244/2012-RH, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes dos cargos de Nível Fundamental e Médio, nas referências, níveis e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
144041	MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	15/3/2012
139951	ELIOMAR RABELO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	16/2/2012
139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	15/2/2012
136421	SIDENIA MACEDO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	21/2/2012
9141561	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	11/2/2012
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	II	19/2/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 18 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº246/2012-RH, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 338/2011-RH, na parte em que concedeu Progressão Horizontal aos servidores de Nível Fundamental, abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	F	I	21/2/2010

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G	I	19/2/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº247/2012-RH, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, e Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei Nº 1441, que institui o Plano de cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 358/2011-RH, na parte em que concedeu Progressão Horizontal aos servidores de Nível Fundamental, abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G	I	21/2/2011

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	REF	NIVEL	A PARTIR DE
138881	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	I	19/2/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
ALANO PEREIRA NEVES	2012027670	151.443.641-87	001843
BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	2012027803	03.227.391/0001-70	001063
DARCY PINHEIRA DA SILVA	2012027771	074.966.561-00	001066
DAVID DE PAULA JÚNIOR	2012027796	909.633.341-15	001064
EDUARDO CESAR DUTRA	2012028699	046.337.898-99	000517
FRANCISCO ANCELMO NAZARIO	2012028456	087.160.212-15	001522
IVAN RICHARD RAMALHO RIBAS	2012027678	010.565.271-70	001846
IVAN ROSA FARIA	2012027819	318.572.722-34	000516
MARCELO SOARES CORTES	2012028439	833.354.201-87	001309
THIAGO ALVES GOMES	2012028469	004.055.811-81	001304
WELMA DIAS MORAES	2012028398	713.108.351-87	001521

Palmas -TO, 21 de junho de 2012.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2012

Processo nº: 2012006568

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 076/2012, sucedido em 17/04/2012, às 15h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
W.V.B. VARGAS – ME			03.997.385/0001-00		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	500	Und.	Avental de PVC forrado branco 1 (um) metro.	Sí ^a Maria	4,44

Fornecedor:				CNPJ:	
RG COMERCIAL LTDA – ME				13.107.789/0001-26	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 35.	Zuquibraz	21,85
03	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 36.	Zuquibraz	21,80
04	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 37.	Zuquibraz	22,00
05	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 38.	Zuquibraz	21,00
07	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 40.	Zuquibraz	21,90
08	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 41.	Zuquibraz	20,50
09	100	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 42.	Zuquibraz	21,00

Fornecedor:				CNPJ:	
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA				10.638.290/0001-57	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
11	80	und	Conjunto capa de chuva, forrada para motoqueiro em PVC, com poliéster, calça com 02 bolsos traseiros, elástico na cintura, jaqueta com reguladores nas mangas longas, bolsos frontais, refletores nas costas e fechamento com velcro, costura vulcanizada, tamanho a combinar.	Proter	77,00

Fornecedor:				CNPJ:	
L P DOS SANTOS COMERCIO – ME				14.436.705/0001-60	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
06	200	par	Bota de borracha PVC, cano longo, na cor branca, forrada internamente, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras nº 39.	Seteleguas	22,85

Fornecedor:				CNPJ:	
KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				11.011.226/0001-04	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
12	4.000	und	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma anti-derrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	Volk	1,87
13	3.000	und	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma anti-derrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	Volk	1,80
14	2.800	und	Luva de borracha, uso geral (limpeza), em borracha natural (látex), palma anti-derrapante, interior flocado, espessura não inferior a 0,50mm, comprimento não inferior a 30cm, com tamanho P. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1 (um) par de luvas.	Volk	1,89

Fornecedor: ARTECOLA INDUSTRIA QUIMICAS LTDA				CNPJ: 44.699.346/0008-71	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
10	120	par	Botina elástica acolchoada em vaqueta paraná na cor preta, com solado imbiseg injetado em PU bi densidade, numeração a combinar.	Polistep	25,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de Junho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2012**

Processo nº: 2012009816

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 107/2011, sucedido em 14/05/2012, às 15h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: ROSÂNGELA HIDEMI TAKEMURA BARDI QUINTEIRO ME				CNPJ: 08.185.873/0001-28	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	
01	UND	500.000	Mudas de flores(tipo plug) vinca coroa	0,55	
02	UNID	900.000	Mudas de flores(tipo plug) Marigold Antigua	0,33	
03	UNID	700.000	Mudas de flores(tipo plug) Marigold safári	0,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 049/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2011**

Processo nº: 2012007778

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 121/2012, sucedido em 21/05/2012, às 08:30h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				CNPJ: 13.375.959/0001-53	
---	--	--	--	-----------------------------	--

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	100	Sc	Calcário saco de 50kg	Nativa	9,90
04	50	Ton	Adubo Químico 05-25-15	Tocantins	1.440,00

Fornecedor: RJ COMERCIAL LTDA				CNPJ: 07.123.324/0001-66	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	10.000	Kg	Adubo 04-14-08	Adubos Araguaia	0,88
03	2.500	Kg	Sulfato de Amonia	Adubos Araguaia	0,90
06	800	Ton	Terra preta - tonelada	Mineração Capital	21,00
08	1.000	Kg	Semente de Alfaca Taina Peletizada	Feltrin	0,50
09	1.000	Kg	Semente de Alfaca Vera Peletizada	Feltrin	0,50
10	200	Pç	Semente de Coentro Verdão 500g	Feltrin	9,00
13	40	Lata	Semente de Couve Manteiga 50g	Feltrin	6,75
15	20	Lata	Semente de Cenoura Brasília Calibrada Média 50g	Feltrin	5,90
16	40	Lata	Semente de Beterraba Early Wonder Tall Top 50g	Feltrin	8,80
17	20	Lata	Semente de Tomate Cereja 50g	Feltrin	23,00
18	100	Lata	Semente de Abobrinha Verde Tronco Redonda 50g	Feltrin	5,20
19	100	Lata	Semente de Melancia Crimson sweet 50g	Feltrin	6,70

Fornecedor: MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA				CNPJ: 10.310.000/0001-41	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
05	500	Ton	Calcário dolomítico	Araguaia	81,30
07	1.000	Mt	Lona agrícola Tricapa Super 8x150 mic - metros	Roma	42,00

Fornecedor: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA				CNPJ: 07.097.898/0001-07	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
11	60	Lata	Semente de Rúcula Cultivada 50g	Feltrin	3,80
12	40	Lata	Semente de Salsa Lisa 50g	Feltrin	7,00
14	20	Lata	Semente de Couve Chinesa PE-TSAI 50g	Feltrin	8,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de Junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

Processo nº 2012000170. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Localizada em Palmas-TO. Empresa Vencedora:

PEIXOTO & DAHER LTDA, CNPJ: 10.253.705/0001-74, Valor Global R\$ 195.624,61 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). Data da realização: 03/04/2012.

Palmas-TO, 22 de junho de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2012**

Processo nº 2012008963. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Objeto: aquisição de medalhas para eventos culturais e esportivos. Empresa(s) Vencedora(s): FENICIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ nº 11.839.972/0001-90, Itens 01, 02, 03 e 04. Valor global R\$: 34.847,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais). Data da realização: 17/05/2012.

Palmas - TO, 22 de junho de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 06 de julho de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lts. 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças originais e genuínas e prestação de serviços de manutenção em tratores e implementos agrícolas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAGRI, processo nº 2012011347. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à prestação de serviços de confecção de cartilhas para alunos da rede municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, processo nº 2012020841. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, nobreak, multifuncional e projetor de multimídia), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, processo nº 2012016389. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 09 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais betuminosos (emulsão asfáltica), de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2012023820. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de junho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 600, DE 11 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com locação de imóvel, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2012, artigo 70, incisos II e V.

Nº	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro	2012/000835	R\$ 4.916,67
TOTAL			R\$ 4.916,67

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 676, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – João Beltrão	2012/000829	R\$ 17.572,00
TOTAL			R\$ 17.572,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 678, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das ACEs – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos	2012/000809	R\$ 5.000,00
02	ACE – Escola Municipal João Beltrão	2012/000829	R\$ 5.000,00
03	ACE – Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira	2012/000834	R\$ 5.000,00
04	ACE – Escola Municipal Marcos Freire	2012/000839	R\$ 5.000,00
05	ACE – Escola Municipal Sueli Pereira Reche	2012/000816	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 695, 11 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a construção do muro em tela da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Amâncio José de Moraes	2012017944	R\$ 30.160,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 e 002000199 Ficha: 20121893 e 20122096.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 711, 15 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a limpeza de piso na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Sonho de Criança	2012020927	R\$ 3.994,38

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120479.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 714, 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com adequações nos banheiros infantis da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Irmã Maria Custódia	2012029389	R\$ 2.104,82

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120479.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 715, 15 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma da cozinha e pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI da Mamãe	2012029418	R\$ 7.488,97

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120479.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 716, 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a mudança dos quadros, retirada de prateleira e correção na tubulação da piscina na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello	2012005712	R\$ 3.618,72

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 717, 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a reforma no banheiro da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Amâncio José de Moraes	2012017944	R\$ 401,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120479.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 718, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconizado na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2012, artigo 70, inciso I.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	CMEI – Amâncio José de Moraes	2012/000782	R\$ 1.200,00
02	CMEI – Cantinho da Alegria	2012/000784	R\$ 1.200,00
03	CMEI – Matheus Henrique de Castro	2012/000794	R\$ 1.200,00
04	CMEI – Pequeno Príncipe	2012/000797	R\$ 1.200,00
05	CMEI – Sítio do Pica-Pau Amarelo	2012/000802	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20120511.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 720 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de notebooks e manutenção do ensino da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada e na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2012, artigo 70, incisos II e V.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE CUSTEIO	VALOR REPASSE CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Sueli Pereira Reche	2012/000816	R\$ 4.877,00	R\$ 7.992,50
TOTAL				R\$ 12.869,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120473 e 20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0737, de 20 de junho de 2012.

Institui e designa membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto de, 10 de novembro de 2010, que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior - Secretário;

b) Luzenir Poli Coutinho da Silveira – Chefe de Gabinete;

c) Jordana Fernandes Jácome – Diretora de Ensino Fundamental;

d) Judite Elizabeth de Freitas Dall Agnol – Diretora de Educação Infantil.

II – representante do Ministério Público Estadual:

a) Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira – Promotora de Justiça.

III – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins:

a) Elis Raik Miranda Carvalho – Professor.

IV – representante de Conselhos diretamente ligados à Educação:

a) Francisco Ribeiro de Sousa – Conselho Municipal da Educação;

b) Emires de Sousa Reis – Conselho Municipal da Alimentação Escolar;

c) Leini Jerônimo dos Passos – Conselho Tutelar.

V – representante da Sociedade Civil Organizada:

a) Iranilson Ferreira Mota - Associação Comercial e Industrial de Palmas-TO.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

I - mobilizar a sociedade, em especial a rede pública municipal de ensino, em prol do cumprimento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;

II - acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, bem como as metas de evolução do IDEB;

III - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte dias de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0738, de 20 de junho de 2012.

Institui e designa membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto de, 10 de novembro de 2010, que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Dirigente da Secretaria Municipal da Educação:

a) Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior - Secretário;

II – técnicos da Secretaria Municipal da Educação:

a) Luzenir Poli Coutinho da Silveira – Chefe de Gabinete;

b) Ana Paula Lino de Souza;

c) Andréia Aparecida Celestino Nunes;

d) Cristina Pellegrino da Trindade;

e) Demerval de Almeida;

f) Fabiana Rodrigues Oliveira;

g) Fátima Aparecida Borges Alves;

h) Gleiva Giuvannucci Alves;

i) Helenice Batista Venino;

j) Irmania Maria Costa Fontes;

k) Irandi Rodrigues Viana;

l) Jordana Fernandes Jácome;

m) Judite Elizabeth de Freitas Dall Agnol;

n) Laudeslina Ribeiro Dualibe Neta;

o) Lúcia Machado Mendes;

p) Marialice Thomaz Souza;

q) Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira;

r) Mário Joaquim Batista;

s) Aline Kelly Lopes da Silva.

III – representante dos Diretores de Unidade Educacional:

a) Marilene Dantas Sepulvida Nicerio;

IV – representante dos Professores do meio urbano:

a) Fernando da Silva Pereira;

V - representante dos Professores do meio rural:

a) Joselaine Quelli Fiametti;

VI – representante dos coordenadores e supervisores escolares:

a) Denise de Oliveira;

VII – representante do Quadro Técnico-Administrativo das escolas:

a) Eron Bringel Coelho;

VIII – representante dos Conselhos Escolares:

a) Sebastião Pereira de Araújo;

IX – representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Francisco Ribeiro de Souza.

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

I - promover o levantamento de dados da educação municipal, sistematizando o diagnóstico de sua realidade, a partir de discussões com a comunidade escolar;

II - elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - identificar possibilidades de parcerias para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

IV - articular os envolvidos na execução das ações;

V - monitorar o cumprimento das ações constantes no PAR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte dias de junho de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 289/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): EDNA DA MOTA BARROS

OBJETO: Prestação de serviços como Educadora na área de Língua Inglesa no Programa Projovem Urbano.

VALOR: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
BASE LEGAL: Processo n.º 2012019484, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 6033/2012.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 291/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): CRISTHINA MONICA BARROS MARTINS TEIXEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Educadora na área de Participação Cidadã no Programa Projovem Urbano.

VALOR: R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
BASE LEGAL: Processo n.º 2012019504, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 5991/2012.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 292/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO (A): MARIA EUDENES DINIZ SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Educadora na área de Tradutor e Intérprete de Libras no Programa Projovem Urbano.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com pagamento mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura
BASE LEGAL: Processo n.º 2012019504, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 600, Vínculo: 020100199, conforme Nota de Empenho n.º 6040/2012.

ERRATA

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire torna público que no Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 003/2012, publicado no Diário oficial da quinta-feira, 21 de junho de 2012, página 08.

Onde se lê:

realizará às 14h do dia 06 de junho de 2012

Leia – se

realizará às 14h do dia 06 de julho de 2012

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DO EDITAL Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2012, de 09 de fevereiro de 2012 – Concurso Vida no Trânsito de Jornalismo.

I – Alterar as datas constantes do subitem 11.1 do Cronograma de Execução do certame, em virtude do calendário eleitoral previsto na resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.341, de 28/06/2011.

Data	Etapa
Até o dia 30 de setembro de 2012	Produção de matéria jornalística
Do dia 29 de outubro ao dia 1º de novembro de 2012	Período de inscrição
Dia 05 de novembro de 2012	Homologação das inscrições
Dia 14 de novembro de 2012	Julgamento dos trabalhos pela comissão julgadora
Dia 19 de novembro de 2012	Divulgação do resultado
Dia 20 de novembro de 2012	Período recursal
Nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2012	Período de julgamento de recurso
Dia 26 de novembro de 2012	Divulgação do resultado final
Dia 29 de novembro de 2012	Cerimônia de entrega de premiação

II – Os efeitos decorrentes deste ato retroagirão à data da publicação do instrumento original ora retificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

III – O Edital completo e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas, TO, 15 de junho de 2012

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 47/2012.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTAGIÁRIO (A): THALLISSA APARECIDA FREITAS MEDEIROS
 COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da
 CONCEDENTE.
 VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais
 perfazendo o valor total de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e
 trinta e dois reais).
 VIGÊNCIA: 06 de junho de 2012 a 06 de dezembro de 2012.
 BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica
 nº 02/2012 e Processo nº 2012027792.
 RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de
 Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária:
 NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040;
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL Nº 005/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA
 OS CURSOS LIVRES DE INICIAÇÃO
 EM ARTES VISUAIS NO CENTRO DE
 CRIATIVIDADE, NO ESPAÇO CULTURAL
 E CASA DA CULTURA Profª. MARIA DOS
 REIS, EM TAQUARUÇU

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS torna público o Edital de
 seleção para o ingresso de alunos nos Cursos Livres de Iniciação

em ARTES VISUAIS no Centro de Criatividade no Espaço Cultural
 José Gomes Sobrinho e na Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis,
 conforme a seguir:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1 Serão oferecidas 140 vagas para os cursos livres de Iniciação
 em Artes Visuais, com o objetivo de promover a iniciação básica
 nas diversas modalidades disponíveis. Os candidatos não
 precisam necessariamente ter qualquer experiência nas áreas
 pretendidas.

1.2 As vagas estão distribuídas em 05 (cinco) modalidades, sendo:
 Desenho, Pintura, História da Arte, Arte e Criação e História da
 Arte Moderna e Contemporânea.

1.3 A descrição das vagas por modalidade, faixa etária e turno
 (manhã, tarde e noite) encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 Tanto as inscrições quanto os procedimentos para
 preenchimento das vagas disponíveis serão realizados no Centro
 de Criatividade no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho,
 localizado na Avenida 302 Sul S/Nº, Plano Diretor Sul, CEP.
 77.016-524 e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, na
 Praça Joaquim Maracaípe, S/Nº, Distrito de Taquaruçu, ambos
 em Palmas, estado do Tocantins, de acordo com o seguinte
 cronograma:

- 25 de junho a 06 de julho de 2012 – inscrições, das 8h00min às 20h00min.
- 10 julho de 2012 – procedimentos para preenchimento das vagas, de acordo com o Anexo II.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Cada candidato só poderá se inscrever para concorrer a um
 único Curso Livre na área de Artes Visuais ou em outras áreas
 atendidas no Centro de Criatividade do Espaço Cultural e na Casa
 da Cultura Profª. Maria dos Reis.

3.2 A inscrição só será aceita se houver compatibilidade entre a
 faixa etária do candidato e a faixa etária disponível para o curso
 pretendido, conforme tabela do Anexo I, deste Edital.

3.3 Ao se inscrever, o candidato deverá fornecer ainda informações
 sobre sua faixa etária e turno preferencial (manhã, tarde ou noite),
 observando a disponibilidade de vagas, conforme as informações
 no Anexo I.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres
 ministrados no Espaço Cultural se dará através de sorteio público,
 conforme cronograma no Anexo II.

4.2 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres
 ministrados na Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis se dará
 através de sorteio público ou por ordem de inscrição caso a
 quantidade de inscritos não ultrapasse o número de vagas
 ofertadas.

4.3 Após o preenchimento das vagas disponíveis, a Fundação
 Cultural de Palmas sorteará uma lista de suplentes igual a 50%
 das vagas disponibilizadas, que serão chamados em caso de
 desistência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

5.1 O nome dos contemplados (titulares e suplentes) será
 divulgada por ordem de sorteio, em mural no dia 12 de julho de
 2012, a partir das 08h00min no Espaço Cultural José Gomes
 Sobrinho e na Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em
 Taquaruçu.

5.2 A matrícula deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de julho de
 2012, impreterivelmente, na Gerência do Centro de Criatividade
 no Espaço Cultural e na Gerência da Casa de Cultura Profª. Maria

dos Reis, em Taquaruçu, mediante a apresentação de documentos originais e suas respectivas cópias.

- Certidão de nascimento;
- CPF e RG do aluno;
- Comprovante de endereço atualizado (energia, água ou telefone);
- Declaração Responsabilidade sobre o menor, acompanhada de cópias autenticadas do CPF e RG, em casos em que o aluno não resida com os pais;
- Autorização do pai ou do responsável para frequentar as aulas noturnas, caso o aluno seja menor de idade;
- 01 (uma) foto 3 X 4.

5.3 O candidato que não efetivar a sua matrícula no período especificado perderá o direito à vaga. As vagas não ocupadas pelos sorteados em primeira chamada serão ocupadas pelos suplentes, conforme a ordem de sorteio.

5.4 A matrícula dos suplentes será efetivada, impreterivelmente, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2012. Após essas datas, caso ainda haja vagas, as Gerências do Centro de Criatividade do Espaço Cultural e da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis poderão optar por chamar os suplentes até que as vagas sejam totalmente preenchidas.

6. SOBRE OS CURSOS LIVRES DE ARTES VISUAIS:

6.1 Os Cursos Livres de Iniciação em Artes Visuais serão compostos por dois módulos semestrais, com duração de um ano, com no mínimo duas aulas semanais. A carga horária de cada curso será apresentada pelo professor no momento da apresentação do Plano de Curso.

6.2 Os Cursos Livres de Iniciação em Artes Visuais terão como objetivo observar a habilidade do aluno e desenvolver um processo de experimentação prática embasada em aspectos teóricos e em técnicas, estilos e obras de diversos artistas. Ao término do curso será organizada uma Mostra Didática com o objetivo de promover a interação entre alunos e comunidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O ato da inscrição implica na aceitação plena do presente Edital.

7.2 Os casos não contemplados por este Edital serão resolvidos pelas Gerências do Centro de Criatividade do Espaço Cultural e da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis.

Mais informações diretamente na Fundação Cultural de Palmas, através da Gerência do Centro de Criatividade no Espaço Cultural, telefone (63) 2111-2406, e na Gerência da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu.

Palmas/TO, 22 de junho de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I

Quadro de vagas oferecidas

A) - Modalidade – Desenho

Faixa etária: a partir de 08 anos

Turma 1: 15
vagas
Turma 2: 15
vagas
Turma 3: 10
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 10:00			Turma 1		Turma 1
10:00 às 12:00					

14:00 às 16:00			Turma 2		Turma 2
16:00 às 18:00					
19:00 às 21:00			Turma 3		Turma 3

B) - Modalidade – Pintura (infanto-juvenil)

Faixa etária: 07 a 17 anos

Vagas: Turma 1: 01 Turma 2: 2 vagas
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 10:00	Turma 1		Turma 1		
10:00 às 12:00					
14:00 às 16:00					
16:00 às 18:00	Turma 2		Turma 2		

C) - Modalidade – Pintura (adulto)

Faixa etária: a partir de 17 anos

Vagas: Turma 1: 2 Turma 3: 3
vagas
Turma 2: 2
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 10:00					
10:00 às 12:00					
14:00 às 16:00		Turma 1		Turma 1	
16:00 às 18:00		Turma 2			Turma 2
18:30 às 20:30		Turma 3			Turma 3

D) - Modalidade - História da Arte

Faixa etária: a partir de 14 anos

Vagas: Turma 1: 20
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
9:00 às 11:00		Turma 1		Turma 1	

E) - Modalidade – Arte Criação

Faixa etária: de 08 a 12 anos

Vagas: Turma 1: 15
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
14:30 às 16:30		Turma 1		Turma 1	

F) – História da Arte Moderna e Contemporânea.

Faixa etária: a partir de 16 anos

Vagas: Turma 1: 15
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
19:00 às 21:00		Turma 1		Turma 1	

G) – Reciclagem – Taquaruçu

Faixa etária: a partir de 8 anos

Vagas: Turma 1: 5 vagas

Período: Vespertino

H) – Papel Machê – Taquaruçu

Faixa etária: a partir de 08 anos

Vagas: Turma 1: 5 vagas

Período: Vespertino

I) – Pintura – Taquaruçu

Faixa etária: a partir de 08 anos

Vagas: Turma 1: 20 vagas

Período: Matutino

Vagas: Turma 2: 10
vagas

Período: Vespertino

Anexo II

A) - Cronograma de sorteio.

Local	Dia	Matutino
Espaço Cultural – Cine Cultura	10 de julho	10h00min
Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis	10 de julho	10h00min

Anexo III

A) - Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição - Artes Visuais / 2012

Nome:			
RG/Certidão de Nascimento:		CPF:	
Oficina:		Turno:	
Telefone residencial:		Celular:	
Data de nascimento:	Idade:	Data: ____/____/2012	
Possui experiência na área:	() Sim	() Não	Qual?
_____ Assinatura do Candidato ou Responsável			

EDITAL N.º006/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS LIVRES DE INICIAÇÃO EM MÚSICA NO CENTRO DE CRIATIVIDADE, NO ESPAÇO CULTURAL E CASA DA CULTURA PROF.ª MARIA DOS REIS, EM TAQUARUÇU.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS torna público o Edital de seleção para o ingresso de alunos nos Cursos Livres de Iniciação em MÚSICA no Centro de Criatividade, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, conforme a seguir:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1 Serão oferecidas 158 vagas para os Cursos Livres de Iniciação em Música, com o objetivo de promover a iniciação básica nas diversas modalidades disponíveis. Os candidatos não precisam necessariamente ter qualquer experiência nas áreas pretendidas.

1.2 As vagas estão distribuídas em 06 (seis) modalidades, sendo: Canto, Guitarra, Violão, Bateria, Teclado, Flauta transversal.

1.3 A descrição das vagas por modalidade, faixa etária e turno (manhã, tarde e noite) encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 Tanto as inscrições quanto os procedimentos para preenchimento das vagas serão realizados no Centro de Criatividade no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho localizado na Avenida 302 Sul S/Nº, Plano Diretor Sul, Cep. 77.016-524 e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, na Praça Joaquim Maracaípe, S/Nº, Distrito de Taquaruçu, ambos em Palmas, estado do Tocantins, de acordo com o seguinte cronograma:

- 25 de junho a 06 de julho de 2012 – inscrições, das 8h00min às 20h00min.
- 10 julho de 2012 – procedimentos para preenchimento das vagas, de acordo com o Anexo II.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Cada candidato só pode se inscrever para concorrer a um único Curso Livre na área de música ou em outras áreas atendidas

no Centro de Criatividade e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis.

3.2 A inscrição só será aceita se houver compatibilidade entre a faixa etária do candidato e a faixa etária disponível para o curso pretendido, conforme tabela do Anexo I, deste Edital.

3.3 Ao se inscrever, o candidato deverá fornecer ainda informações sobre sua faixa etária e turno preferencial (manhã, tarde ou noite), observando a disponibilidade de vagas, conforme as informações no Anexo I.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres ministrados no Espaço Cultural se dará através de sorteio público, conforme Anexo II.

4.2 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres ministrados na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, se dará através de sorteio público ou por ordem de inscrição caso a quantidade de inscritos não ultrapasse o número de vagas ofertadas.

4.3 Após o preenchimento das vagas disponíveis, a Fundação Cultural de Palmas sorteará uma lista de suplentes igual a 50% das vagas disponibilizadas, que serão chamados em caso de desistência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DAS MATRICULAS:

5.1 O nome dos contemplados (titulares e suplentes) será divulgada por ordem de sorteio, em mural no dia 12 de julho de 2012, a partir das 08h00min no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e na Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em Taquaruçu.

5.2 A matrícula deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de julho de 2012, impreterivelmente, na Gerência do Centro de Criatividade no Espaço Cultural e na Gerência da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu, mediante a apresentação de documentos originais e suas respectivas cópias.

- Certidão de nascimento;
- CPF e RG do aluno;
- Comprovante de endereço atualizado (energia, água ou telefone);
- Declaração de Responsabilidade sobre o menor, acompanhada de cópias autenticadas do CPF e RG, em casos em que o aluno não resida com os pais;
- Autorização do pai ou do responsável para freqüentar as aulas noturnas, caso o aluno seja menor de idade;
- 01 (uma) foto 3 X 4.

5.4 O candidato que não efetivar a sua matrícula no período especificado perderá o direito a vaga. As vagas não ocupadas pelos sorteados em primeira chamada serão ocupadas pelos suplentes, conforme a ordem de sorteio.

5.5 A matrícula dos suplentes será efetivada, impreterivelmente, nos dias 17,18 e 19 de julho de 2012. Após este período caso ainda haja vagas, as Gerências do Centro de Criatividade e da Casa da Cultura Professora Maria dos Reis poderão optar por chamar os suplentes até que as vagas sejam totalmente preenchidas.

6. SOBRE OS CURSOS LIVRES NA ÁREA DE MÚSICA:

6.1 Os Cursos Livres de Iniciação em Música serão compostos por dois módulos semestrais, com duração de um ano, com no mínimo duas aulas semanais. A carga horária de cada curso será apresentada pelo professor no momento de apresentação do Plano de Curso.

6.2 Os Cursos Livres de Iniciação em Música terão como objetivo oportunizar a vivência prática e teórica, desenvolvendo a percepção auditiva dos elementos básicos da linguagem musical, os elementos técnicos básicos de execução instrumental, a apreciação de repertório próprio ao instrumento e introdução à leitura de partituras.

6.3 Ao final dos módulos serão organizadas mostras didáticas para oportunizar aos alunos uma exposição sobre o processo de aprendizagem através da interação com o público.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O ato da inscrição implica na aceitação plena do presente Edital.

7.2 Os casos não contemplados por este Edital serão resolvidos pelas Gerências do Centro de Criatividade e da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis.

Mais informações diretamente na Fundação Cultural de Palmas, através da Gerência do Centro de Criatividade no Espaço Cultural, telefone (63) 2111-2406, e na Gerência da Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em Taquaruçu.

Palmas/TO, 22 de junho de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I

Vagas oferecidas por turno

TURNO: MATUTINO

CURSOS LIVRES	Faixa etária (idade)	VAGAS
Canto	14 anos	40 vagas
Teclado	10 anos	15 vagas
Violão - Taquaruçu	12 anos	8 vagas
Guitarra	16 anos	10 vagas

TURNO: VESPERTINO

CURSOS LIVRES	Faixa etária (idade)	VAGAS
Canto	14 anos	27 vagas
Flauta transversal	12 anos	6 vagas
Bateria	08 anos	08 vagas
Violão - Taquaruçu	12 anos	4 vagas
Teclado	10 anos	15 vagas
Guitarra	16 anos	10 vagas

TURNO: NOTURNO

CURSOS LIVRES	Faixa etária (idade)	VAGAS
Bateria	16 anos	3 vagas
Violão - Taquaruçu	17 anos	12 vagas

Anexo II

Cronograma de sorteio.

Local	Dia	Matutino
Espaço Cultural – Cine Cultura	10 de julho	10h00min
Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis	10 de julho	10h00min

Anexo III

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO - Música - 2012

Nome:	
Curso:	Turno:

E-mail:			
Telefone Residencial:		Celular:	
Data Nasc.:	Idade:	Data: ____ / ____ /2012	
Possui experiência na área?	Sim ()	Não ()	Qual?
_____ Assinatura do Candidato ou Responsável			

EDITAL N.º 007/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS LIVRES DE INICIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS NO CENTRO DE CRIATIVIDADE, NO ESPAÇO CULTURAL E NA CASA DE CULTURA PROF.ª MARIA DOS REIS, EM TAQUARUÇU.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS torna público o Edital de seleção para alunos dos Cursos Livres de Iniciação em ARTES CÊNICAS no Centro de Criatividade, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e na Casa de Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu, conforme a seguir:

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1 Serão oferecidas 91 vagas para os Cursos Livres de Iniciação em Artes Cênicas (teatro e dança), com o objetivo de promover a iniciação básica nas modalidades disponíveis. Os candidatos não precisam necessariamente ter qualquer experiência nas modalidades pretendidas.

1.2 Estão disponíveis 15 vagas para a modalidade de dança e 76 vagas para a modalidade de teatro.

1.3 A descrição das vagas por faixa etária e turno (manhã e tarde) encontra-se no Anexo II do presente edital.

2. INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 Tanto o período de inscrições quanto os procedimentos para preenchimento das vagas disponíveis serão realizadas no Centro de Criatividade, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, localizado na Avenida 302 Sul S/Nº, Plano Diretor Sul, Cep. 77.016-524 e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, na Praça Joaquim Maracaípe, S/Nº, Distrito de Taquaruçu, ambos em Palmas, estado do Tocantins, de acordo com o seguinte cronograma:

- 25 de junho a 06 de julho de 2012 – inscrições, das 8h00min às 20h00min.
- 10 julho de 2012 – procedimentos para preenchimento das vagas, de acordo com o cronograma disponível no Anexo III.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Cada candidato só poderá se inscrever para concorrer a um único Curso Livre na área de Artes Cênicas ou em outras áreas atendidas no Centro de Criatividade do Espaço Cultural e na Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis.

3.2. A inscrição só será aceita se houver compatibilidade entre a idade do candidato e a faixa etária da área pretendida, conforme tabela do Anexo II, deste edital.

3.3. Ao se inscrever, o candidato deverá fornecer ainda informações sobre sua faixa etária e turno preferencial (manhã, tarde ou noite), observando a disponibilidade de vagas, conforme as informações contidas no Anexo I.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres de Iniciação em Artes Cênicas ministrados no Espaço Cultural se dará através de sorteio público, conforme Anexo III.

4.2 O processo de seleção dos inscritos para os Cursos Livres de Iniciação em Artes Cênicas ministrados na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis se dará através de sorteio público (conforme Anexo III) ou por ordem de inscrição, caso a quantidade de inscritos não ultrapasse o número de vagas ofertadas.

4.3 Após o preenchimento das vagas disponíveis, a Fundação Cultural de Palmas sorteará uma lista de suplentes igual a 50% das vagas disponibilizadas, que serão chamados em caso de desistência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

5.1 O nome dos contemplados (titulares e suplentes) será divulgada por ordem de sorteio, em mural no dia 12 de julho de 2012, a partir das 08h00min no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e na Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu.

5.2 A matrícula deverá ser efetivada nos dias 12 e 13 de julho de 2012, impreterivelmente, na Gerência do Centro de Criatividade no Espaço Cultural e na Gerência da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu, mediante a apresentação de documentos originais e suas respectivas cópias.

- Certidão de nascimento;
- CPF e RG do aluno;
- Comprovante de endereço atualizado (energia, água ou telefone);
- Declaração de Responsabilidade sobre o menor, acompanhada de cópias autenticadas do CPF e RG, em casos em que o aluno não resida com os pais;
- Autorização do pai ou do responsável para frequentar as aulas noturnas, caso o aluno seja menor de idade;
- 01 (uma) foto 3 X 4.

5.3 O candidato que não efetivar a sua matrícula no período especificado perderá o direito a vaga. As vagas não ocupadas pelos sorteados em primeira chamada serão ocupadas pelos suplentes, conforme a ordem de sorteio.

5.4 A matrícula dos suplentes será efetivada, impreterivelmente, nos dias 17,18 e 19 de julho de 2012. Após este período caso ainda haja vagas, as Gerências do Centro de Criatividade do Espaço Cultural e da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis poderão optar por chamar os suplentes até que as vagas sejam totalmente preenchidas.

6. SOBRE OS CURSOS LIVRES NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS

6.1 O Curso Livre de Iniciação às Artes Cênicas (Dança) será composto por dois módulos semestrais, com duração de um ano, com no mínimo duas aulas semanais. A carga horária do curso será apresentada pelo professor no momento da apresentação do Plano de Curso.

6.2 O Curso Livre de Iniciação às Artes Cênicas (Teatro) será composto por um módulo, com duração de um semestre, com no mínimo duas aulas semanais. A carga horária do curso será apresentada pelo professor no momento da apresentação do Plano de Curso.

6.3 O Curso Livre de iniciação em Dança será composto de um programa baseado nas necessidades fundamentais da dança com o objetivo de oportunizar conhecimentos práticos e teóricos sobre a expressividade do corpo na modalidade da dança clássica, contextualizada de acordo com a perspectiva histórica, processo de produção, montagem e apresentação de um espetáculo de dança.

6.4 O Curso Livre de iniciação em Teatro consiste na realização de Oficinas Teatrais de curta duração sobre variados temas, possibilitando a formação técnica e artística dos aprendizes e a

consolidação do pensamento crítico sobre a poética e estética teatral, intitulado "Projeto Vivência". As oficinas têm como tema:

- Vivência e teatro na escola: realidades possíveis – Busca discutir e experimentar possibilidades de atuação como orientador de teatro na escola frente à realidade escolar pedagógica. Os aprendizes experienciarão diversos autores que servem de base para o pensamento teatral em sala de aula, buscando dialogar com a realidade em que trabalham, encontrando o caminho que lhes sirva para a prática educativa.
- Vivência e teatro realista: interpretação e ação – Tendo como base o estudo do personagem realista pelos autores mais consagrados sobre o tema, os participantes desta oficina experienciarão a pesquisa e a construção da ação cênica do personagem. Dialogando com o conhecimento já solidificado individualmente, busca-se uma nova poética dramática.
- Vivência e teatro não-realista: representação e atuação – Pouco estudado ou abordado nos cursos de teatro, atuação não-realista merece tanta atenção quanto a interpretação realista. A oficina busca desde os autores no início do século passado até estudos mais recentes sobre o tema o caminho para a atuação teatral possível. Também busca-se o caminho de uma nova poética dramática através do diálogo com o conhecimento de cada aprendiz.
- O butô (ou butoh, butoh-ma, onkaku butoh) surge no Japão na era pós-guerra. Seu nome remete ao vazio e à morte e sua criação é creditada a Tatsumi Hijikata. Uma forma de dança - teatral que busca a expressividade e possibilidade estéticas ligada a cena dramática.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O ato da inscrição implica na aceitação plena do presente Edital.

7.2 Os casos não contemplados por este Edital serão resolvidos pelas Gerências do Centro de Criatividade e da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis.

Mais informações diretamente na Fundação Cultural de Palmas, através da Gerência do Centro de Criatividade no Espaço Cultural, telefone (63) 2111-2406 e na Gerência da Casa da Cultura Profª Maria dos Reis, em Taquaruçu.

Palmas/TO, 22 de junho de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I

VAGAS OFERECIDAS POR TURNO

DANÇA	
CURSO LIVRE	VESPERTINO
Centro Criatividade Espaço Cultural	15

TEATRO		
CURSO LIVRE	MATUTINO	VESPERTINO
Centro Criatividade Espaço Cultural	42	15
Casa da Cultura Profª Maria dos Reis	10	10

Anexo II

Horários oferecidos

A) - Modalidade – Dança

Faixa etária: a partir de 08 anos

Turma 1: 15
vagas

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
15:30 às 17:00		Turma 1		Turma 1	

B) - Modalidade – Teatro

Faixa etária: a partir de 16 anos

Turma 1 (Teatro na Escola): 14 vagas
 Vagas : Turma 2(Teatro Realista): 14 vagas
 : Turma 3(Teatro Não-Realista: 14 vagas

Faixa etária: a partir de 18 anos

Vagas: Turma 4 (Butô): 14 vagas

Teatro na Escola					
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 12:00			Turma 1		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º DE AGOSTO À 3 DE OUTUBRO					

Teatro Realista					
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 12:00	Turma 2				
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 DE AGOSTO À 29 DE OUTUBRO					

Teatro Não-Realista					
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
8:00 às 12:00			Turma 3		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 DE OUTUBRO À 12 DE DEZEMBRO					

Butô						
Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
14:00 às 19:00						Turma 4
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 DE AGOSTO À 25 DE NOVEMBRO						

C) Modalidade – Teatro - Taquaruçu

Faixa etária: a partir de 8 anos

Vagas: 10 (dez) Matutino
 10 (dez) Vespertino

Anexo III

Cronograma de sorteio.

Local	Dia	Matutino
Espaço Cultural – Cine Cultura	10 de julho	10h00min
Casa da Cultura Profª. Maria dos Reis	10 de julho	10h00min

Anexo IV

Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição - Artes Cênicas / 2012

Nome:			
RG/Certidão de Nascimento:		CPF:	
Oficina:		Turno:	
Telefone residencial:		Celular:	
Data de nascimento:	Idade:	Data: ____/____/2012	
Possui experiência na área:	() Sim	() Não	Qual?
_____ Assinatura do Candidato ou Responsável			

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 033, DE 19 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias do servidor ELIAS JOSÉ DA SILVA, matrícula 413004543, no período de 14/07/2012 a 31/07/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 14/04/2011 a 13/04/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
 Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 034, DE 19 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS, matrícula 413002115, no período de 05/08/2012 a 14/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 11/11/2010 a 10/11/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
 Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 035, DE 19 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora MÔNICA CRISTINA HENRIQUES RODRIGUES, matrícula 413004544, no período de a 05/08/2012 a 14/08/2012, em razão de extrema

necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 14/04/2011 a 13/04/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 036, DE 19 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora TÂNIA VARGAS MILHOMEM, matrícula 413003298, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em: 01/09/2012 a 15/09/2012.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 14/02/2011 a 13/02/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 038, DE 19 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora NATALIA GOMES DE ARAUJO, matrícula 413002113, no período de 21/08/2012 a 30/08/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 10/11/2010 A 09/11/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 20 de Junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 039, DE 21 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso

de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias da servidora LUIGUE SOARES BRANDÃO, matrícula 32.838-1, no período de 01/07/2012 a 30/07/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 16/08/2009 a 15/08/2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 21 de Junho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003103

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSE AIRTON SARAIVA DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003141

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do BANCO DO POVO, retifica o Extrato de Contrato de Empréstimo nº. 2012003141, Publicado no Diário Oficial de Palmas nº 549, do dia 21 de junho de 2012.

Onde se lê: JUNIOR PEREIRA MATOS.

O correto é: ANTONIO EDUARDO DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS